



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 – Água Verde, Alto Caparaó/MG. CEP.:
36.979-000 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – CODANORTE

CONSIDERANDO, a vantagem técnica e econômica para o Município de Alto Caparaó realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, realizada pelo Consórcio CODANORTE, através do Pregão Eletrônico nº 013/2023;

CONSIDERANDO, que ficou demonstrado no processo que o valor registrado para o veículo na ARP nº 009/2023 é compatível com o praticado no mercado, tendo sido realizado o levantamento de preços na forma do art. 23 da Lei 14.1333/2021;

CONSIDERANDO, que foi realizada consulta prévia ao órgão gerenciador e ao fornecedor quanto a possibilidade de Adesão, que se manifestaram positivamente, inclusive com a disponibilização do processo na íntegra;

CONSIDERANDO, que foi publicada a intenção de Adesão nos jornais Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal Aqui, não tendo havido nenhum tipo de manifestação de possíveis interessados;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 1.071/2024 regulamentou e previu a possibilidade do Município de Alto Caparaó realizar a Adesão a atas de registro de preços gerenciadas por municípios e também regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante suas vigências, mesmo que a demanda administrativa tenha surgido em 2024.

R A T I F I C O o presente Processo Administrativo para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº. 9.332/2024,** conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marca/modelo	Valor
1	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; Potência mínima de 135cv, comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em	1	RENAULT / MASTER L1 RAYTEC AB	R\$ 310.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 – Água Verde, Alto Caparaó/MG. CEP.:
36.979-000 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Item	Descrição	Quant.	Marca/modelo	Valor
	<p>modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			

DADOS DO FORNECEDOR: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 30.330.883/0001.69. COM SEDE NA AV. LUIS VIANA FILHO, 6462, EDIF. WALL STREET, BLOCO B, SALA 621, PARALELA, SALVADOR/BA, CEP.: 41.730-101, REPRESENTADA POR JONATAS MATOS CRUZ, CPF 955.298.025-91.

Determino a publicação da presente Ratificação/Autorização no Diário Oficial do Município de Alto Caparaó e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Caparaó/MG, 15 de maio de 2024.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
PREFEITO